



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

NOVA VENÉCIA — ESP. SANTO

*
136

LEI Nº 1.773/91

AUTORIZA DOAÇÕES DE ÁREA

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-UFES, a área onde se encontra construído o Centro Esportivo Ney Braga com as suas instalações e respectivas áreas recreativas, situada no Bairro Ascensão, nesta cidade, com a área de 13.920 m²;

Art. 2º- O imóvel constante do Artº 1º desta Lei, destina-se à instalação do Centro de Estudos Universitários do Norte do Estado do Espírito Santo-CEUNES;

Art. 3º- A presente doação, fica condicionada à efetiva instalação e funcionamento do CEUNES- Centro de Estudos Universitários do Norte do Estado do Espírito Santo, retornando o imóvel, ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias ora existente e as posteriormente implantadas, sem obrigação do pagamento de qualquer indenização, caso não se verifique a presente condição;

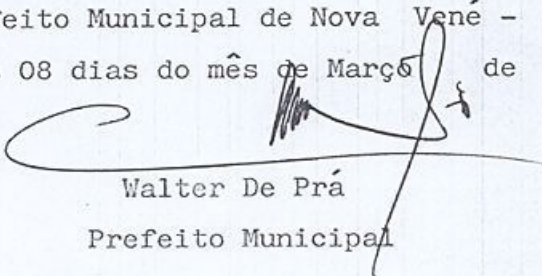
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei nº 955/77;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de Março de 1991.

Reg. às fls. nº 178 e Verso
Do livro próp. nº 11.....
Em...08/...03.../...91.....

Barbara Luiza Milleri
Escritória


Walter De Prá
Prefeito Municipal